



Política de Investimentos

**Previ-Siemens Sociedade de Previdência Privada
Plano de Gestão Administrativa - PGA**

2017-2021

Índice

I.	Introdução.....	3
II.	Diretrizes Gerais.....	3
III.	Diretrizes de Alocação de Recursos.....	3
IV.	Diretrizes para Gestão de Segmentos.....	4
V.	Descrição da Relação entre Previ-Siemens e Patrocinadores	9
VI.	Considerações finais	9
	ANEXO A.....	10

I. Introdução

Este documento formaliza os objetivos e restrições dos investimentos relativos à gestão de recursos, especificamente do Plano de Gestão Administrativa - PGA administrado pela Previ-Siemens, através de estratégia, parâmetros e instrumentos para cada segmento de ativos autorizados, respeitados os limites de alocação.

Além das diretrizes e restrições estabelecidas neste documento, valem todos os aspectos legais existentes, especialmente àqueles previstos na Resolução CMN nº 3.792/2009 ou outras que vierem a alterá-la ou substituí-la.

Em função da implementação de Carteiras de Investimentos com o objetivo de segregar os investimentos dos Planos de Contribuição Definida do Plano de Gestão Administrativa, a Política de Investimentos do Plano PGA passa a ter alocação mais restritiva, contemplando apenas o segmento de Renda Fixa. Como regra de transição, a nova Carteira de Investimentos do Plano PGA terá o período de 60 (sessenta dias) para enquadramento à nova Política de Investimentos. Durante esse período será admitida alocação divergente da Política de Investimentos atual, desde que enquadrado na Política de Investimentos anterior.

II. Diretrizes Gerais

1. **Perfil da Previ-Siemens:** Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).
2. **Objetivos da Gestão de Alocação (estratégia):** Proteção do Capital.
3. **Definições:** Anualmente ou sempre que necessário, o Conselho Deliberativo definirá sobre alterações e/ou manutenção da Política de Investimentos. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), juntamente com os demais integrantes da Diretoria Executiva, será responsável pelas definições táticas de alocação, respeitando sempre os aspectos legais e o estabelecido na Política de Investimentos.

III. Diretrizes de Alocação de Recursos

1. **Segmentos e Carteiras:** A alocação dos recursos do PGA será realizada de acordo com os segmentos previstos e limites de alocação.
2. **Limites de Aplicação por Segmento:** Esta política estabelece, dentre os segmentos de aplicação definidos na legislação, os limites e regras que nortearão as aplicações dos recursos do plano de benefícios, visando estabelecer um ambiente de controle da exposição aos riscos, permitindo flexibilidade estratégica na alocação dos recursos e a liquidez necessária para que a entidade possa honrar seus compromissos de curto, médio e longo prazo.

É importante ressaltar que a Previ-Siemens pode, conforme as oportunidades de investimentos do mercado financeiro, realocar seus recursos de acordo com os limites estipulados na tabela a seguir. Além disso, os limites estabelecidos pela Previ-Siemens para os diversos segmentos devem respeitar os limites legais aplicáveis à EFPC.

Tabela: alocação objetivo e margens de realocação (valores em percentual) para o Consolidado do plano.

Segmento de Aplicação	Mínimo	Máximo	Target
Renda Fixa	100%	100%	100%
Renda Variável	-	-	-
Investimentos Estruturados	-	-	-
Investimentos no Exterior	-	-	-
Imóveis	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-

IV. Diretrizes para Gestão de Segmentos

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A composição dos ativos das carteiras dos fundos de investimento deverá respeitar os mandatos, e será definida pelos Gestores contratados, obedecendo a legislação vigente e os parâmetros fixados pelo Conselho Deliberativo da Previ-Siemens.
- A avaliação dos Gestores de investimentos se dará a qualquer momento em que a Previ-Siemens entender necessário.

2. METAS DE RENTABILIDADE

PLANO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA (Benchmark)
Consolidado	CDI

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA (Benchmark)
Renda Fixa	CDI

3. DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas exclusivamente na modalidade “com garantia”, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792 e regulamentações posteriores. **ESSE LIMITE DEVE SER OBEDECIDO PELOS GESTORES EM TODOS OS NÍVEIS DA CARTEIRA.**

Os limites devem ser observados para o consolidado do plano de benefícios e por veículo de investimento.

4. RESTRIÇÕES POR EMISSORES

Os limites de restrições por emissor deverão acompanhar os limites estabelecidos pela legislação vigente e os expostos no Anexo A deste documento.

5. CONTROLE DE RISCOS

Como a estrutura de investimentos do Plano atribui a discricionariedade da administração dos recursos aos terceiros contratados, o controle dos riscos identificados será feito pelos próprios Gestores externos e monitorado pelo Administrador dos fundos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

O Gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deve comunicar à Entidade sobre o ocorrido e tomar a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião, observando os critérios abaixo:

- **Desenquadramento Passivo:** desenquadramentos nos fundos exclusivos oriundos da oscilação de preços e condições de mercado deverão ser informados à Previ-Siemens juntamente com as justificativas e providências adotadas quanto a manutenção ou venda de papéis. Em casos específicos em que julgue necessário, a Diretoria Executiva da Previ-Siemens poderá decidir pela venda.
- **Desenquadramento Ativo:** aplicações em títulos de qualquer natureza nos fundos exclusivos que não autorizados pela Política de Investimentos deverão ser liquidadas e acarretarão o imediato ressarcimento de quaisquer prejuízos causados à Previ-Siemens.

6. LIMITES DE RISCO DE CRÉDITO

A Previ-Siemens controlará o risco de crédito não bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras), conforme apresentado a seguir, respeitando-se os limites da legislação em vigor.

Serão considerados títulos de baixo risco de crédito aqueles classificados pelo menos com os ratings abaixo listados.

Fica esclarecido que o fato de uma instituição ser classificada com base no entendimento abaixo como “Baixo Risco de Crédito”, não implica necessariamente a aprovação pelo Gestor do risco de crédito da referida instituição, nem a aquisição dos seus respectivos títulos e valores mobiliários, cabendo ao Gestor utilizar de sua estrutura e modelos internos para análise do risco.

O rating a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao momento de compra, não ficando o fundo desenquadrado em casos de rebaixamento passivo. Casos de rebaixamento passivo não implicam, portanto, em reenquadramento mandatório, mas devem ser monitorados e controlados. Verifica-se que esta regra abrange todos os ativos mantidos em carteira ou fundos exclusivos sujeitos a rating de crédito. Ressalta-se ainda que o gestor deverá fazer as devidas

análises conforme descrito nesse item.

Fica estabelecido, para fins de enquadramento, que os limites informados abaixo deverão considerar o rating da emissão, quando os ativos forem emitidos por pessoa jurídica não financeira. Excepcionalmente, nos casos em que esses ativos não possuem rating da emissão, poderá, para fins de enquadramento, ser considerado o rating do emissor do ativo em questão.

Agência	Rating
Moody's Investor	A3.br ou P-2 (curto prazo)
Standard & Poor's	brA- ou brA-2 (curto prazo)
Fitch Ratings	A- (bra) ou F2 (bra)

Caso um mesmo título seja classificado por duas ou mais agências, deverá ser considerado o menor rating para efeito de classificação de baixo risco. O risco de crédito das carteiras da Entidade também será administrado através da definição de limites de diversificação por emissor, apresentados no **Anexo A** desse documento.

Ficam estabelecidos os limites abaixo para concentração por emissor.

Limite de Exposição	Limite do patrimônio do plano – por emissor (Instituição Financeira)	Limite do patrimônio do plano – por emissor (Instituição Não Financeira)
De “AA” a “AAA” (ou equivalente)	7,5%	3%
De “A-” a “AA-” (ou equivalente)	5,0%	2,5%

No caso de DPGEs (Depósito a Prazo com Garantia Especial) serão considerados os limites aplicáveis a “AAA”, desde que respeite o limite máximo de cobertura estabelecido pelo FGC (Fundo Garantidor de Crédito).

Os limites abaixo também deverão ser considerados para o consolidado do plano:

Limite de Exposição	Limite do Patrimônio do Plano Por escala de Rating	Total da Alocação
De “AA” a “AAA” (ou equivalente)	25%	25%
De “A-” a “AA-” (ou equivalente)	10%	

Caso ocorra rebaixamento de rating inferior ao grau de investimento, o gestor deverá comunicar imediatamente a Previ-Siemens, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar com o Administrador se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de rating pelo mesmo motivo;

- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os limites desta política;
- Avaliar se a mudança justifica venda do papel.

Se houver algum default na carteira do plano, a Previ-Siemens poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de rating e, adicionalmente, verificar se o Gestor agiu com diligência.

Caso exista crédito privado não enquadrado aos limites permitidos por esta Política de Investimentos na data de sua aprovação, mas permitido pela Política de Investimentos anterior, o Gestor poderá a seu critério manter o papel.

7. ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

A estratégia de formação do preço ótimo no carregamento de posições em investimentos e nos desinvestimentos será realizada da seguinte maneira:

- A Previ-Siemens será a responsável pela a macro alocação de recursos nos diversos segmentos e nos diferentes Gestores Externos, de acordo com suas considerações sobre a conjuntura econômica e os mercados.
- A micro alocação ficará a cargo dos Gestores Externos que, dentro dos limites estabelecidos em seus mandatos e na legislação aplicável em vigor, possuirão liberdade na seleção de papéis e instrumentos e na tomada de decisões de entrada e saída de mercados.

Além disso, os Fundos de Investimento respeitarão a mesma regra de precificação, pois a Previ-Siemens adota o Manual de Precificação de Ativos do Administrador Externo.

8. POLÍTICA DE RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado se deve às mudanças nos preços dos instrumentos financeiros. Estas, por sua vez, se devem às alterações nas taxas de juros, nas taxas de câmbio, nos preços das ações e nos preços das commodities.

O gerenciamento do Risco de Mercado tem como objetivo medir a máxima perda esperada de uma carteira de investimento, sob condições normais de mercado, com um grau de confiança especificado, para um dado horizonte de tempo.

O sistema de gerenciamento do Risco de Mercado é o adotado pelo Administrador dos fundos de investimento.

O processo de gerenciamento e de controle do Risco de Mercado das carteiras dos Planos da Previ-Siemens, é realizado por meio dos seguintes modelos:

- Value-at Risk (VaR), modelo que aponta, com um determinado grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda máximo esperada absoluta e;
- Benchmark Value-at-Risk (B-VaR), modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência. O B-VaR é entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado do benchmark definido.

A Previ-Siemens adotará os seguintes parâmetros para o cálculo do VaR e BVaR:

- Modelo: paramétrico;
- Intervalo de Confiança: 95%;
- Horizonte de tempo: 21 dias úteis.

Os limites de Benchmark Value-at-Risk (B-VaR) estão descritos abaixo:

Mandato – Fundos	Benchmark	Modelo Limite
Renda Fixa – Ativo	IMA-S e IMA-B	2,5%
Renda Fixa – Passivo	IMA-S e IMA-B	1,0%

Cabe apontar que o modelo de controle de risco (VaR e BVaR) utilizado foi definido com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

Também poderão ser realizados controles de Stress Testing para avaliar o risco das posições das carteiras.

Na existência de benchmark será feito o controle pelo B-VaR, sendo que para os fundos que não seguem um benchmark específico o limite será pelo VaR. No caso de fundos exclusivos, havendo rompimento do limite máximo por volatilidade do mercado, o gestor não poderá aumentar posições de forma ativa, mas poderá de acordo com sua análise, manter as posições já existentes. No caso de fundos não exclusivos caberá a Diretoria Executiva com base em informações de mercado, consultoria ou dos gestores avaliar a permanência no fundo.

A Diretoria Executiva poderá sugerir a alteração de limites de risco ao Conselho Deliberativo, desde que haja mudanças bruscas nos mercados. A alteração, no entanto, deverá ser sugerida mediante relatório técnico em que deverão constar os novos limites. A alteração desses limites estará sujeita à aprovação do Conselho Deliberativo.

9. RISCOS DE LIQUIDEZ, OPERACIONAL, LEGAL E SISTÊMICO

Risco de Liquidez - Pela estrutura atual toda a gestão dos recursos da Previ-Siemens é terceirizada, a metodologia e os critérios para a avaliação do risco de liquidez são desenvolvidos e disponibilizados pelo Administrador.

A carteira deverá ter liquidez suficiente para atender aos compromissos, devendo ser monitorada quanto à ativos com liquidez suficiente para que em condições adversas possa ser negociada em horizonte de tempo que não comprometa o fluxo de pagamentos.

Risco Operacional - Os riscos operacionais foram mapeados e estão descritos no Manual de Controles Internos da entidade e também são confirmados por auditorias internas e externas. O Manual está disponível para consulta na entidade.

Risco legal - Os aspectos legais em qualquer contrato de prestação de serviços são discutidos com o Diretor Jurídico, bem como se este julgar necessário é contratada uma consultoria jurídica.

Para o monitoramento e controle dos limites legais também serão utilizadas as seguintes ferramentas:

- Emissão periódica de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimento;
- Revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;

Risco Sistêmico - O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade do sistema financeiro ser contaminado por eventos que possam ocorrer de forma pontual, mas que afeta todo o sistema, como a falência de um banco ou de uma empresa. Por concepção, é um risco de previsão e controle extremamente complexo— o que não significa que deve ser relevado.

- Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

10. RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

A Previ-Siemens está predisposta a realizar investimentos em empresas com alto grau de governança corporativa e/ou com responsabilidade socioambiental, respeitando os princípios de diversificação e liquidez e os limites da legislação vigente. Esses investimentos apenas serão realizados caso tragam ganhos de rentabilidade para a carteira em função do risco assumido.

V. Descrição da Relação entre Previ-Siemens e Patrocinadores

Observados os limites mencionados na Resolução nº. 3.792, não deverá haver conflito de interesses entre as Patrocinadoras e a Previ-Siemens. Caso haja dúvidas quanto aos valores de investimentos relativos às partes, caberá ao Conselho Deliberativo em conjunto com a Diretoria Executiva da Previ-Siemens decidir a respeito.

VI. Considerações finais

Qualquer fato ou situação não previsto ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida serão objeto de avaliação imediata pela Diretoria Executiva da Previ-Siemens e de seu Conselho Deliberativo se assim exigido for.

Além dos limites estabelecidos neste documento, devem ser respeitados os limites determinados no **ANEXO A** desta Política de Investimentos.

ANEXO A

Segmentos de Aplicação	Res. CMN 3792		PGA
	Limites	Sublimites	Limites
Renda fixa	100%		100%
Títulos do Tesouro Nacional (TTN)	100%	100%	100%
ETF de Renda Fixa de Títulos Públicos	100%	100%	100%
Outros de Ativos Renda Fixa (excluindo títulos públicos)	80%	80%	25%
FIDC e FICFIDC	80%	20%	3%
CCB e CCCB		20%	0%
Notas Promissórias		20%	0%
NCE e CCE		20%	0%
CRI		20%	0%
CCI		20%	0%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário (WA)		20%	0%
Demais títulos e valores mobiliários de emissão de companhia aberta		20%	0%
Renda Variável		70%	
Novo Mercado	70%	70%	0%
Nível 2		60%	0%
Bovespa Mais		50%	0%
Nível 1		45%	0%
Demais companhias de capital aberto		35%	0%
Fundo de Índice Referenciado em Ações admitidas à negociação em bolsa de valores		35%	0%
Títulos de emissão de SPE		20%	0%
Demais investimentos de renda variável		3%	0%
Investimentos Estruturados		20%	
Fundos de Participações	20%	20%	0%
Fundos de Empresas Emergentes		20%	0%
Fundos de Investimento Imobiliário		10%	0%
FI ou FIC multimercado		10%	0%
Investimentos no Exterior	10%		0%
Ativos emitidos no exterior pertencentes a fundos constituídos no Brasil	10%	10%	0%
FI e FIC Dívida Externa		10%	0%
Fundos de índice estrangeiros negociados em bolsa no Brasil		10%	0%
Certificados de depósito de valores com lastro em ações de cias estrangeiras (BDR)		10%	0%
Ações de Cias sediadas no Mercosul		10%	0%
Imóveis	8%		0%
Empreendimentos imobiliários	8%	8%	0%
Imóveis para aluguel e renda		8%	0%
Outros imóveis		8%	0%
Operações com Participantes	15%		0%
Empréstimos	15%	15%	0%
Financiamentos Imobiliários		15%	0%

Diversificação de Risco	Res. CMN 3792	PGA
	Limites	Limites
Limites de alocação por tipo de emissor		
Tesouro Nacional	100%	100%
ETF de Renda Fixa de Títulos Públicos	20%	20%
Instituição financeira autorizada pelo Bacen	20%	7,5%
Debêntures de Infraestrutura	15%	0%
Depósitos em poupança e as coobrigações de responsabilidade da Instituição Financeira	20%	0%
Tesouro Estadual ou Municipal	10%	0%
Companhia aberta com registro na CVM	10%	3%
Organismo Multilateral	10%	0%
Companhia Securitizadora	10%	3%
Patrocinador do Plano de Benefícios	10%	3%
FIDC e FICFIDC	10%	3%
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de companhias abertas	10%	0%
SPE	10%	0%
ETFs de Renda Fixa	10%	10%
FI ou FIC do Segmento de Investimentos Estruturados ou Exterior	10%	0%
Demais emissores	5%	0%
Auto-alocação em renda fixa	-	0%
Limites de concentração por emissor		
Capital total de uma mesma companhia aberta ou SPE	25%	25%
Capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%
Patrimônio líquido de uma mesma Instituição Financeira	25%	25%
Patrimônio líquido de um mesmo:		
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia Abertas	25%	0%
FI do Segmento de Investimentos Estruturados	25%	0%
FI do Segmento de Investimentos no Exterior	25%	0%
Fundo de Índice do Exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	25%	0%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	0%
ETFs de Renda Fixa	25%	25%
Limites de concentração por investimento		
Mesma série de título ou valores mobiliários	25%	25%
Mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	25%
Mesmo empreendimento imobiliário	25%	0%